



- L E I Nº 1.909/77 -

DISPONDO SÔBRE:-Abertura de um crédito Suplementar no valor de cr\$ 954.456,00 às dotações orçamentárias vigentes.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 954.456,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

01.01-CÂMARA MUNICIPAL		
2.02.04-Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$	10.000,00
01.01-CÂMARA MUNICIPAL		
2.02.06- Generos alimentícios.....	Cr\$	5.000,00
01.01-CÂMARA MUNICIPAL		
2.02.14-Material de consumo diversos.....	Cr\$	3.750,00
01.01-CÂMARA MUNICIPAL		
2.04.04-Viagens, hospedagens e, alimentação.....	Cr\$	7.500,00
02.04-DESTACAMENTO DE BOMBEIROS		
2.04.15-Diária e alimentação.....	Cr\$	36.000,00
03.03-PROCURADORIA JURIDICA		
2.04.02-Custas, Sentenças judiciais e diligências.....	Cr\$	65.000,00
03.04-DIVISÃO PESSOAL		
2.03.08-Serviços Diversos.....	Cr\$	56.706,00
04.03-DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS		
2:03.08-Serviços Diversos.....	Cr\$	525.000,00
05.11-PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO		
2.02.14-Material de consumo diversos.....	Cr\$	2.500,00
05.11-PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO		
1.15.08-Material permanente diversos.....	Cr\$	11.000,00
06.08-ILUMINAÇÃO PÚBLICA-RECURSOS ÚNICO S/ENERGIA ELÉTRICA.		
1.13.06-Construção, ampliação, reconstrução, restauração e modificação de rede Elétrica.....	Cr\$	230.000,00



fls.2 - continuação da lei nº 1.909/77.

07.09 - CEMITÈRIO	
2.02.14- Material de Consumo diver-	
ses.....	Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 954.456,00

ARTIGO 2º- A cobertura de Crédito Suplementar criada pelo artigo anterior será realizada com a utilização dos seguintes recursos

A-ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.01-CÂMARA MUNICIPAL	
2.04.01- Seguros.....	Cr\$ 8.750,00
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	
1.14.03-Maquinas tipo doméstico.....	Cr\$ 2.500,00
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	
1.15.02-Objeto de arte, decorações,	
insignias e bandeiras.....	Cr\$ 15.000,00
02.04-DESTACAMENTO DE BOMBEIROS	
1.14.01-Veiculos, maquinas e equipa-	
mentos.....	Cr\$ 36.000,00
05.11-PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO	
2.01.03-Vencimentos e vantagens	
fixas-estatutárias.....	Cr\$ 11.000,00
05.11-PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO	
2.04.04- Viagens, hospedagens e ali-	
mentação.....	Cr\$ 1.500,00
05.11-PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO	
2.04.14- Eventuais.....	Cr\$ 1.000,00
07.09-CEMITÈRIO	
1.15.08- Material Permanente diver-	
ses.....	Cr\$ 2.000,00
8 - <u>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</u>	
Excesso de arrecadação previsto no	
item II, § 1º de artigo 43, da Lei Fe-	
deral nº 4.320/64.....	Cr\$ 876.706,00
TOTAL.....	Cr\$ 954.456,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 1.977.

Paulo Constantino

PAULO CONSTANTINO.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 26 dias do mês de Outubro de 1.977.

PUBLICADO EM 5/11/77

JORNAL O Imparcial

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES.
Diretor da D.A.

Escritório